



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.816, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Publicado no Boletim Oficial 88.
Em 30 / 04 / 19
Ass. *[assinatura]*

Inclui o Mês de Março Lilás no Calendário Oficial do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no calendário oficial do Município de Miracema o seguinte o Mês de **Março Lilás**, a ser realizado anualmente no mês em destaque, dedicado à conscientização das mulheres a respeito da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Abril de 2019.

[Assinatura]
Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
Autor da Lei